



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD SEINF/TJAM

1. DA DEMANDA

1.1 O presente instrumento tem por demanda a contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico, para atender as necessidades de construção do novo Fórum de Justiça na Comarca do Município de Carauari, situado na Estrada Celino de Menezes KM 04.

2. DA UNIDADE DEMANDANTE

- 2.1 Secretaria de Infraestrutura (SEINF-TJAM);
- 2.2 Responsável: Rommel Pinheiro Akel;
- 2.3 Contato: (92) 33036688;
- 2.4 Email: rommel.akel@tjam.jus.br.

3. DO CONTEXTO DO NEGÓCIO

3.1 Condições insatisfatórias das instalações físicas do Fórum da Comarca de Carauari, colocando em risco a continuidade dos Serviços Públicos prestados ao jurisdicionado local, bem como, a saúde e segurança dos servidores, serventuários, magistrados e público em geral.

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 A construção do Fórum de Justiça na Comarca do Município de Carauari com a disponibilização de instalações físicas apropriadas para atendimento do jurisdicionado local, bem como, que resguarde a saúde, segurança e conforto mínimo dos servidores, serventuários, magistrados e público em geral quando da prestação continuada dos Serviços Públicos prestados por esse Poder.

5. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 A contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico, para

atender as necessidades de construção do novo Fórum de Justiça na Comarca do Município de Carauari está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade;

5.2 Igualmente, cabe-nos lembrar da necessidade da melhoria das instalações também seguem os pressupostos programáticos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências em seu objetivo estratégico n. 13 que visa especificamente a garantia da infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais por parte do Poder Judiciário. In verbis:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidado no Plano Estratégico Nacional consoante do Anexo.

(...)

Objetivo 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;

(...)

6. DA AUTORIZAÇÃO

De acordo com o apresentado, encaminhe-se à Secretaria Geral de Administração para autorização.

Evelyn Guerra Xavier da Silva
Diretora de Obras e Projetos / SEINF/ TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Secretário/SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA**, Analista Judiciário, em 08/10/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 09/11/2021, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN GUERRA XAVIER DA SILVA, Diretor(a)**, em 09/11/2021, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0354959** e o código CRC **DF2E5B03**.
